



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

LEI Nº 54 de 12 de agosto de 1.993.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, faz saber a toda população, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura do crédito especial no montante de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais).

Art. 2º - Os recursos citados no artigo 1º da presente lei servirão para atender a seguinte dotação:

02	- PREFEITURA MUNICIPAL
04	- SECRETARIA DE SAÚDE
02041377455	- Construção do cais
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.1.0	- Obras e instalações

Art. 3º - As fontes de origem dos recursos são as seguintes:

a) Governo Federal	CR\$ 4.000.000,00
b) Recursos Próprios	CR\$ 3.000.000,00
c) Recursos Terceiros	CR\$ 3.000.000,00

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data da sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, ESTADO DO MARANHÃO, em 12 de agosto de 1.993.

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Reginaldo Ros Pearce

PREFEITO MUNICIPAL